



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 103/65

DOCUMENTO Nº 1 374/65

Artigo 1º - É concedido, no corrente exercício, um auxílio especial de R\$-2 000 00 ao Lar Vicentino, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de um crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martin Afonso de Souza, em 20/7/1 965

aa) Dante Cecchi

Sebastião Ribeiro da Silva

acw/.

Proc. 195/65